



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 76 / 98

Dispõe sobre doação de bem móvel  
ao Aeroclube de Pindamonhangaba.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Aeroclube de Pindamonhangaba um galpão situado no Bairro do Araretama - CIRB - com a seguinte característica: "Estrutura e cobertura metálica, em arco, medindo 25,00m de frente por 19,25m de ambos os lados, com pé direito de 5,00m e central de 8,00m, encerrando uma área de 456,25m<sup>2</sup>".

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de agosto de 1998.

  
Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal

**A P R O V A D O**  
POR unanimidade  
EM 24/08/98

PRJ/amn